



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/02/18
Jornal AMP
Página 191
Edição 1444
Manisete
Ass. Responsável

DECRETO nº 3142/2018

DATA 15/02/2018

SUMULA – Declara imóvel para fins industriais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, senhor Helio Kuerten Bruning, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado imóvel de interesse industrial, para fins de parcelamento do solo, a seguinte área de terras: Uma parte ideal de área de terras urbana medindo 36.300,00m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Paraná, constituída de parte do Lote 49-A-1, Gleba 01, Imóvel Andrada, Matrícula 10.682, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná.

Art. 2º A área que se refere o artigo anterior destina-se a futuro Empreendimento Industrial.

Art. 3º Correrão às contas do Município, as despesas com desmembramento, escrituração, registro e outras necessária para tal fim.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de Fevereiro de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal